

EDITAL N° 03/2018 – SME

**PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO PARA O CURSO ROBÓTICA EDUCATIVA**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria da Educação (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a **“SELEÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O CURSO ROBÓTICA EDUCATIVA”**, em conformidade com a Lei Municipal n° 1727 de 03 de abril de 2018, e Decreto Municipal n° 2.010, de 04 de abril de 2018, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção tem por objeto a **“SELEÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O CURSO ROBÓTICA EDUCATIVA”**, ofertado pela Empresa SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ.

1.2. Poderão inscrever-se nas vagas ofertadas neste edital, estudantes do 8° e 9° ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados na rede pública de ensino de Sobral.

1.3. O curso **“ROBÓTICA EDUCATIVA”** tem carga horária de 300 horas, distribuídas em 72 (setenta e dois) encontros por turma, com dois encontros semanais, com previsão de início para abril/2018 e término em janeiro/2019.

1.4. O processo seletivo, regido por este edital, será realizado pela Secretaria da Educação do Município de Sobral, que constituirá por meio de Portaria a comissão responsável pelo processo, com interveniência da Secretaria da Controladoria, Ouvidoria e Gestão (SECOG).

1.5. Para solicitar inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este edital, o candidato deverá atender a todos os requisitos estabelecidos neste instrumento.

1.6. O presente processo seletivo compreenderá em **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**, mediante avaliação da documentação entregue, de caráter classificatório e eliminatório.

1.7. Não haverá taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas o total de 150 vagas no curso “**ROBÓTICA EDUCATIVA**”, distribuídas em 4 turmas sendo 38 (trinta e oito) o número máximo por turma, conforme distribuição de vagas abaixo:

SÉRIE	QUANTIDADE DE VAGAS
8º ANO	75
9º ANO	75
TOTAL	150

2.2. O cronograma das aulas será estabelecido conforme quadro de horários abaixo:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Turma 01: 07h às 10h30	Turma 02: 07h às 10h30	Turma 01: 07h às 10h30	Turma 02: 07h às 10h30	Planejamento do professor
Turma 03: 13h às 16h30	Turma 04: 13h às 16h30	Turma 03: 13h às 16h30	Turma 04: 13h às 16h30	Planejamento do professor

2.3. As vagas, por turma, serão preenchidas levando-se em conta AS MELHORES MÉDIAS ARITIMÉTICAS DAS NOTAS FINAIS NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, em ordem decrescente de classificação, sendo 38 (trinta e oito) o número máximo por turma.

2.4. As vagas para o curso serão destinadas a alunos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental.

2.5. Os horários dos alunos selecionados serão no contra turno do horário regular das aulas na escola, não sendo permitido, em hipótese alguma, a lotação do aluno em horário escolar idêntico ao do curso, por se tratar de atividade pedagógica complementar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos alunos serão realizadas exclusivamente na Secretaria da Escola que o aluno é matriculado, entre os dias 06 a 13 de abril de 2018.

3.2. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponível na secretaria da escola que o aluno é matriculado;

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar:

- a) Nome completo;
- b) Data de Nascimento;
- c) Filiação;
- d) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa;
- e) Número da Carteira de Identidade (Registro Geral – RG);
- g) Nome da escola em que estuda e a sua respectiva série;
- h) E-mail;
- i) Número de telefone para contato (fixo ou celular);
- j) Endereço residencial atual (Até três meses antes da data da publicação do edital).

3.5. No ato de solicitação da inscrição, o aluno deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Carteira de Identidade (Registro Geral – RG);
- c) Declaração escolar comprovando estar matriculado e frequentando a escola no 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE;
- d) Histórico Escolar devidamente assinado pelo responsável da escola, indicando, dentre outros, as notas da disciplina de Matemática da série cursada atualmente pelo aluno, juntamente com a frequência escolar.
- e) Comprovante de residência.

3.6. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado do processo seletivo regulado por este edital, aquele que não preencher as informações e anexar os documentos solicitados de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente processo seletivo está compreendido em ETAPA ÚNICA, assim discriminada:

4.1.1. ETAPA ÚNICA - ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS (ELIMINATÓRIA): análise de todos os dados e documentos obrigatórios que devem comprovar os requisitos estabelecidos neste edital.

4.1.1.1. A não inclusão de um ou mais dados e documentos obrigatórios no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a não comprovação de todos os requisitos constantes neste edital implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;

4.1.1.2. A constatação de falta de idoneidade nos documentos apresentados ou falsidade de informação prestada também implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos candidatos será coordenada pela Comissão Avaliadora designada pelo Secretário Municipal da Educação para tal fim, sob os seguintes critérios:

5.1.1. Critérios de Avaliação:

a) as melhores médias aritméticas das notas finais na disciplina de matemática

5.1.2. Critérios de desempate:

a) Maior assiduidade nas aulas, por meio do relatório de frequência a ser obtida no histórico escolar;

b) Menor idade.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para solicitar inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este edital, o aluno deverá atender e comprovar cumulativamente a todos os requisitos a seguir:

6.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.1.2. Ser residente no município de Sobral-CE;

6.1.3. Ser aluno regularmente matriculado no sistema municipal de ensino de Sobral-CE, nas séries do 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental.

7. DO CRONOGRAMA GERAL

ITEM	AÇÃO	DATA	LOCAL
1	Período de Inscrições	06 a 13 de abril de 2018	Secretaria da Escola que o aluno é matriculado
2	Resultado Final da Seleção	19 de abril de 2018	Diário Oficial do Município (DOM)
5	Início das aulas	23 de abril de 2018	SENAI - Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Centro, Sobral - CE

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O resultado da seleção será divulgado, no Diário Oficial do Município (DOM).

9.2. A chamada dos candidatos do cadastro de reserva para o preenchimento de vagas remanescentes da matrícula será efetuada conforme a necessidade;

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo e etapas posteriores de concessão da bolsa no Diário Oficial do Município (DOM).

9.4. A inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará em exclusão do candidato do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis;

9.5. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do presente processo seletivo.

Sobral, 05 de abril de 2018.

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

Secretário Municipal da Educação

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Ouvidoria, Controladoria e Gestão